# ACEF/1718/0117522 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

**Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**
**Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

# Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Graça Azevedo
Rui Robalo
M. Isabel Blanco Dopico
Xavier Vieira

# 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Superior De Entre Douro E Vouga
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Instituto Superior De Entre Douro E Vouga
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Contabilidade
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._Plano de estudos.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Contabilidade
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
344
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
<sem resposta>
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
<sem resposta>
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
6 semestres
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
30
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
40 vagas - A necessidade do aumento do numero de vagas decorre do facto de nos três últimos anos lectivos se ter verificado um aumento do numero de estudantes que se candidatam a esta licenciatura.
1.11. Condições específicas de ingresso.
Nota mínima de candidatura = 95 valores obtida pela via de:

Concurso geral de acesso ao ensino superior, nas seguintes condições:
Ensino secundário: nota mínima = 95 valores
Provas de Ingresso: (04) Economia ou (18) Português ou (16) Matemática
Concurso Regimes e Concursos Especiais;
Concurso Regimes especiais, reingresso e mudança de par instituição/curso.
Concurso de Estudante Internacional.
1.12. Regime de funcionamento.
Pós Laboral
1.12.1. Outro:
sem aplicação
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
ISVOUGA
Rua António de Castro Corte Real
4520-181 Santa Maria da Feira
1.14. Eventuais observações da CAE:
Não há necessidade de aumentar o número de vagas, atendendo ao numero de alunos inscritos nos últimos 3 anos.

# 2. Corpo docente

## Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Em parte
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Em parte
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Não

## 2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
O Coordenador do ciclo de estudos possui o título de especialista em contabilidade, e apresenta fundamentalmente trabalhos como (co)autor de livros e manuais de formação.
O Corpo docente é composto por 10 docentes a tempo integral e o corpo docente especializado inclui apenas dois docentes com título de especialista (Dec-Lei nº 206/2009) e um docente reconhecido como especialista pelo CTC da IES, não cumprindo o rácio exigido de 50% para Doutores/Especialistas na área fundamental do ciclo de estudos.
O corpo docente é avaliado semestralmente pelos estudantes. Os docentes fazem a sua

autoavaliação confrontando o programa proposto com o efetivamente lecionado. No entanto, não há evidência da aplicação do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes, existente na IES.
Dois docentes da área fundamental do ciclo de estdos lecionam mais de um terço dos ECTS do ciclo de estudos.
Falta de actividades de desenvolvimento profissional de alto nível ou investigação aplicada e publicação de artigos científicos por parte dos docentes na área fundamental do ciclo de estudos.
2.6.2. Pontos fortes
Não aplicável.
2.6.3. Recomendações de melhoria
Promover o aumento do corpo docente especializado (doutores e especialistas) na área fundamental do ciclo de estudos.
Reforçar a investigação do corpo docente na área fundamental do ciclo de estudos.
Incentivar actividades de desenvolvimento profissional de alto nível por parte dos docentes na área fundamental do ciclo de estudos.

# 3. Pessoal não-docente

## Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Em parte

## 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
O pessoal não docente afigura-se ser em número suficiente e apresenta as competências necessárias ao ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes
Não aplicável.
3.4.3. Recomendações de melhoria
Necessidade de existir um regulamento de desempenho do pessoal não docente.

# 4. Estudantes

## Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo

dos 3 últimos anos:
Em parte

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
Nos últimos 3 anos, a IES não consegue preencher as vagas. O número de vagas é de 30 e o número de inscritos no ciclo de estudos é baixo.

4.2.2. Pontos fortes
Não aplicável.
4.2.3. Recomendações de melhoria
Devem ser implementadas medidas que conduzam a um aumento do número de alunos inscritos no ciclo de estudos.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Em parte
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Sim

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
Observa-se algum insucesso escolar em unidades curriculares de diferentes áreas científicas do ciclo de estudos.
O nível de empregabilidade é bom. Tal deve-se fundamentalmente ao facto do ciclo de estudos ser frequentado essencialmente por trabalhadores-estudantes.
5.3.2. Pontos fortes
Não aplicável.
5.3.3. Recomendações de melhoria
A eficiência formativa deve ser melhorada, dando prioridade às unidades curriculares do ciclo de estudos que apresentam taxas de aprovação abaixo de 50%.

## 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

### Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus

docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Em parte
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Em parte
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Em parte
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Não
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Em parte

### 6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
Apesar de haver vários docentes integrados em centros de investigação externos à IES, estes centros contemplam essencialmente áreas científicas que não a fundamental deste ciclo de estudos.
O nível de publicações em revistas internacionais na área fundamental do ciclo de estudos é quase inexistente.
No relatório da IES não existem evidências de atividades relevantes de desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços à comunidade.

6.6.2. Pontos fortes
Não aplicável.
6.6.3. Recomendações de melhoria
Reforçar as publicações internacionais na área científica do ciclo de estudos.

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Não
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Não
7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Não

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
O nível de internacionalização é baixo.
É referida a existência de protocolos estabelecidos com Instituições de Ensino Superior dos Estados membros da União Europeia e da Europa de Leste, que incluem 13 Universidades de Espanha, Itália, Polónia, República Checa, Turquia, Eslovénia, Lituânia e Quirguistão. O ISVOUGA possui parcerias com 3 instituições do Brasil. Contudo, não apresenta mobilidade docente nem discente.
7.4.2. Pontos fortes
Não aplicável.
7.4.3. Recomendações de melhoria
Promover a mobilidade docente e discente.

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

### Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Não (continua no campo 8.2)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Em parte
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Em parte
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Em parte
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Em parte
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

### 8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos (os alunos preenchem inquéritos semestralmente, os docentes fazem autoavaliação que depois discutem com o diretor de curso que também avalia os docentes). No entanto, parece não ter consequências para a avaliação docente.
Existe um regulamento de avaliação do pessoal docente e existem critérios de avaliação do pessoal não docente. No entanto, a aplicação dos procedimentos de avaliação parece não ter consequências.
O sistema interno de garantia de qualidade encontra-se numa fase embrionária.
A IES apresenta um regulamento de creditação de formação e experiência profissional de 2017 (1.14), quando a legislação mudou em 2018 (D.L. 65/2018 de 16 de Agosto). Contudo o mesmo parece estar de acordo com a legislação em vigor.
8.7.2. Pontos fortes
Não aplicável.
8.7.3. Recomendações de melhoria
Implementação efetiva dos mecanismos de garantia da qualidade.
Aplicação do regulamento de avaliação de desempenho docente.

## 9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
A necessidade de reforço do corpo docente na área fundamental do ciclo de estudos, já apontada na última avaliação mantem-se.
Existem algumas unidades curriculares que não se encontram corretamente classificadas na área científica.
9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
A proposta de melhoria apresentada não parece contribuir para resolver os vários pontos fracos elencados pela IES.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
<sem resposta>

## 11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
A CAE analisou cuidadosamente o conteúdo da pronúncia apresentada pelo Instituto Superior entre Douro e Vouga à
versão preliminar deste relatório.
A CAE entende que o ciclo de estudos não deve ser acreditado.
11.2. Observações
Não aplicável.
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

## 12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O ciclo de estudos apresenta uma procura baixa. O corpo docente não é adequado ao ciclo de estudos: inexistência de doutorados na área fundamental do ciclo de estudos; existem vários docentes considerados especialistas que não apresentam uma reconhecida experiência e competência profissional na área do ciclo de estudos; o nível de publicações do corpo docente na área fundamental é baixo; falta de actividade de desenvolvimento profissional de alto nível.
A IES apresenta um regulamento de creditação de formação e experiência profissional de 2017 (1.14), quando a legislação mudou em 2018 (D.L. 65/2018 de 16 de Agosto). Contudo o mesmo parece estar de acordo com a legislação em vigor.
Baixo nível de internacionalização do ciclo de estudos.
12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos não deve ser acreditado
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Condições:
<sem resposta>